

-----ATA NÚMERO 11/2023-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL,
REALIZADA EM DEZASSEIS DE MARÇO DO ANO DOIS MIL E
VINTE TRÊS.**-----

-----Aos dezasseis dias do mês de março do ano dois mil e vinte e três, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas nove horas e trinta minutos, sob a Presidência do Senhor Presidente, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, estando presentes a Senhora Vice-Presidente, Maria Cristina Andrade Pedra Costa, e os Senhores Vereadores: Miguel Sérgio Camacho Silva Gouveia, Cláudia Sofia Frazão Dias Ferreira, Bruno Miguel Camacho Pereira, Helena Maria Pereira Leal, João José Nascimento Rodrigues, Vitor Hugo Rodrigues de Jesus, Nádya Micaela Gomes Coelho e Micaela Gomes Camacho. A assessorar esteve presente Luís Nuno Rebelo Fernandes de Olim, Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara Municipal e a secretariar Catarina Isabel Sousa Pereira, Chefe de Divisão de Administração Geral.-----

---Presente ainda o Senhor Amílcar Xavier Caires Nunes, que substitui, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 78º e 79º, da Lei número 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro, o Senhor Vereador Rúben Dinarte Silva Abreu, da Coligação Confiança.-----

-----Verificado o quórum, o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, declarou aberta a reunião.---

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

INTERVENÇÃO DA VEREAÇÃO: - Ao iniciar este período o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, disse terem sido alertados, novamente, por um munícipe, acerca do estacionamento abusivo de motociclos sobre os passeios, particularmente quando existem vários espaços específicos para estacionamento deste tipo de veículos. Referiu ainda que se mantém também o estacionamento abusivo e errático de viaturas na Rua 5 de outubro, principalmente abaixo da ponte do Bazar do Povo.-----

-----Intervindo a este propósito, o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, esclareceu que “a Autarquia, há já algum tempo, tem vindo a alertar e a sensibilizar a PSP para esta situação, sendo que, no início deste mês, foram contratados os serviços da PSP para efetuar uma fiscalização mais rígida, sobretudo nas Ruas 31 de janeiro, 5 de outubro, Rua dos Tanoeiros entre outras artérias da cidade, onde este comportamento é mais abusivo, tendo sido efetuado um trabalho no sentido de disciplinar os condutores, mas que passa pelo sentido cívico de cada um. Também ao nível do estacionamento rotativo está a ser efetuado um trabalho de disciplina que passa por maior fiscalização e o objetivo é um contínuo trabalho nesta matéria”.-----

-----Por sua vez e sobre o mesmo assunto, o Senhor Vereador Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, referiu que “esta atuação se justifica e está a ser efetuada em toda a cidade,

quer em artérias chave como em zonas de carga e descarga e zonas fora do centro, esperando-se que produza efeitos a médio prazo, sendo já notório nos parquímetros a rotatividade”.-----

-----Usando agora da palavra, o Senhor Vereador Amílcar Nunes, da Coligação Confiança, e face à mudança de titularidade do Café “Apolo”, disse que se verificam alguns danos na esplanada, mormente com pedras partidas, questionando se tal se deveu a algum pedido para alteração da esplanada ou puro ato de vandalismo.-----

-----Relativamente a este assunto, o Senhor Vereador João Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente, disse já ter solicitado informação aos serviços sobre esta situação, informando, que na próxima reunião iria efetuar um ponto de situação, referindo ainda que estava a ser efetuado um levantamento das várias esplanadas e das situações abusivas.-----

-----Retomando a palavra, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, lembrou a situação do estacionamento abusivo no Pico do Cardo e que impedia vários moradores de acederem às garagens, ao que o Senhor Vereador Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, referiu que a situação seria objeto de análise-----

-----Continuando, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, e sobre a abertura do Hotel Barceló, referiu que, aquando do início das obras, foi solicitado, pela empresa de construção, o acesso à obra através da Avenida do Mar,

relembrando o compromisso de reparação do pavimento, ao que o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, deu conta de que a situação foi já referida e será repostado o pavimento.-----

-----Seguidamente, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, disse terem verificado que na Praia Formosa, num dos terrenos, existe um anúncio publicitário do “Formosa Bay”, questionando se foi solicitado licenciamento para a colocação da publicidade, ao que o Senhor Vereador João Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente, informou que iria averiguar junto dos serviços.-----

-----Prosseguindo, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, disse ter sido alertado por um distribuidor para a colocação de mobiliário urbano na Rua dos Aranhas, que prejudica as manobras de carga e descarga, solicitando uma maior atenção para este facto.-----

-----Voltando ao uso da palavra, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, disse terem tido conhecimento que serão instalados na Rua Padre Gonçalves da Câmara alguns serviços camarários, questionando quais, ao que o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, referiu que o contrato para arrendamento de um prédio tinha sido objeto de deliberação da Câmara, informando que serão colocados no referido edifício os serviços de Fiscalização Municipal e do Departamento de Economia, Turismo e Mercados.-----

-----Intervindo e relativamente a esta matéria, o Senhor Vereador

João Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente, esclareceu que “o Serviço de Fiscalização Municipal, encontra-se atualmente no Edifício 2000, mas uma vez que os outros serviços de Fiscalização encontram-se na sede, daí a decisão de os centralizar, sendo que para o Edifício 2000 irão transitar os serviços do Departamento de Juventude e Desporto, além dos já existentes, do Departamento de Ordenamento e Planeamento e da Mobilidade e Trânsito”.-----

-----Retomando a palavra, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, questionou acerca da nova administradora da SocioHabitaFunchal, ao que o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, informou que a mesma já assumira as funções, tendo sido eleita em Assembleia Geral.-----

-----Prosseguindo, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, fez referência a uma notícia do JM, de 27 de janeiro, citando o Vereador João Rodrigues, de que, em breve, seria solicitado parecer à Direção Regional de Ordenamento do Território para avançar com a suspensão do PDM, questionando, a este propósito, se esta suspensão seria analisada na sessão da Assembleia Municipal do mês de abril, ao que o Senhor Vereador João Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente, disse que o relatório estava em fase de ultimização para submeter ao parecer, referindo, no entanto, que a suspensão estaria prevista para abril e que seria submetida à Assembleia Municipal nesse mês.-----

-----Intervindo a Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da

Coligação Confiança, questionou se já teriam os dados solicitados através de requerimento, na reunião passada, sobre a Ribeira dos Socorridos, ao que o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, respondeu que o pedido foi enviado aos Serviços para compilação da resposta.-----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior a qual, previamente distribuída em minuta aos Vereadores, foi aprovada por unanimidade.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

---Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

1 – ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS:-----

----- - **Atribuição de Apoios Financeiros no âmbito da Juventude e Desporto:** - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição para o corrente ano, dos apoios financeiros a várias entidades na área da Juventude e Desporto, conforme deliberação subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, e que abaixo se transcreve:-----

---“Considerando que: a) Em conformidade com o disposto na alínea o), do n.º 1, do art.º 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui competência da Câmara Municipal “*deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, bem como à informação e*

defesa dos direitos dos cidadãos”; b) Estatui a segunda parte da alínea u), do mesmo artigo, que é igualmente competência da Câmara Municipal “*apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças*”; c) As pessoas coletivas e singulares que constam na informação da Divisão de Juventude (DJ) n.º 11/CMF/DJ/2022, parte integrante da presente deliberação, prosseguem atividades de reconhecido e relevante interesse municipal no domínio cultural e recreativo, e no âmbito da juventude; d) De acordo com as informações da DJ, constantes nos respetivos processos, os destinatários dos apoios cumprem com as premissas previstas no Regulamento de Atribuição de Apoios ao Associativismo, publicado na 2ª Série do Diário da República, n.º 131, de 8 de julho de 2022, páginas 403 a 410. Face aos considerandos acima mencionados, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33º do RJAL e do n.º 3 do art.º 10.º do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo, delibere a atribuição, para o ano de 2023, dos seguintes apoios financeiros às entidades abaixo elencadas: - Associação Académica da Universidade da Madeira (AAUMA) - €5.721,00 (cinco mil setecentos e vinte e um euros); - Associação TUMa – Tuna da Universidade da Madeira - €2.200,00 (dois mil e duzentos euros); - Escoteiros de Portugal – Agrupamento 101 – Santa Luzia - €2.500,00 (dois mil e quinhentos

euros); - Escoteiros de Portugal – Chefia Regional - €5.000,00 (cinco mil euros); - Grupo/Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 238 – São Roque - €2.000,00 (dois mil euros). Os apoios referenciados totalizam €17,421,00 (dezassete mil quatrocentos e vinte e um euros) e mereceram a informação de cabimento n.º 2023/1181”.

---Relativamente a estes apoios, a Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, perguntou como eram definidos os apoios temporalmente, questionando, igualmente, se existia um cronograma, ao que o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, informou que são feitos com a maior prioridade possível e semana a semana, de forma a não inviabilizar a realização das atividades, procurando agilizar os procedimentos indo de encontro às necessidades em função do solicitado, não existindo uma programação rígida.

2 – UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA:

----- - Plano Anual de Auditoria Interna para o ano 2023 -

Aprovação: - Foi aprovada, por unanimidade, a seguinte proposta de deliberação, subscrita pela Senhora Vice-Presidente, Cristina Pedra:

---“Considerando que: o Município do Funchal tem uma Unidade de Auditoria Interna (UAI), os seus auditores internos, para além de estarem sujeitos a toda a legislação, regulamentação, políticas e procedimentos aplicáveis no seu Município, estão também sujeitos às Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria

Interna, emitidas pelo IPPF-International Practices Framework, representado em Portugal pelo Instituto Português de Auditoria Interna (IPAI). Nos termos constantes da norma 2010: “2010 – Planeamento - O responsável pela auditoria tem de estabelecer um plano, baseado no risco, para determinar as prioridades da atividade de auditoria interna, consistente com os objetivos da organização”. E da Norma 2020: “2020 – Comunicação e Aprovação – O responsável pela auditoria tem que comunicar aos gestores superiores e ao Conselho para análise e aprovação, os planos e as necessidades de recursos, incluindo quaisquer modificações provisórias relevantes. O responsável pela auditoria tem que comunicar também o impacto da limitação de recursos”. Assim, submete-se à aprovação desta Câmara Municipal o Plano Anual de Auditoria Interna para o ano 2023”.

3 – OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURAS:

Empreitada de “Remodelação Geral do Canil Municipal do Funchal” – Prorrogação do prazo de entrega das propostas/Ata de Esclarecimentos - Ratificação de Despacho:

Considerando o despacho do Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, que aprovou, ao abrigo do estatuído no número três do artigo trinta e cinco do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, a não prorrogação do prazo de entrega das propostas para a execução da empreitada acima mencionada, solicitado pela empresa “Saul & Filhos, Lda.”, (datado de 2023.03.10), a Câmara

deliberou, por unanimidade, com base na Ata de Esclarecimentos do júri do referido procedimento, ratificar o citado despacho nos termos do disposto no artigo cento e sessenta e quatro do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro/dois mil e quinze, de sete de janeiro, retroagindo os efeitos desta ratificação à data do despacho.-----

----- - **Empreitada de “Reabilitação da ETAR do Funchal e Obras Acessórias – 1ª Fase – Lote 2: EEAR dos Socorridos e Sistema de Drenagem e EEAR do Areeiro e da Praia Formosa”**

– 2.ª Revisão de Preços Provisória: - A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção da Coligação Confiança, com base na informação do Departamento de Mobilidade, Infraestruturas e Equipamentos – Divisão de Estudos e Projetos (refª 44/JP/DMIE/2023), a segunda (2ª) revisão de preços na empreitada de “Reabilitação da ETAR do Funchal e Obras Acessórias – 1ª Fase – Lote 2: EEAR dos Socorridos e Sistema de Drenagem e EEAR do Areeiro e da Praia Formosa”, apresentado pela empresa adjudicatária, Socicorreia, Engenharia, S.A. (proc.º 12089/2023), no valor de € 102.303,93 (cento e dois mil trezentos e três euros e noventa e três cêntimos).-----

---Intervindo o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, questionou a diferença entre o valor da revisão e o cabimento, ao que a Senhora Vice-Presidente, Cristina Pedra, referiu que a diferença refere-se ao valor do IVA.-----

---Prosseguindo, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da

Coligação Confiança, questionou ainda se a Câmara prevê algum pagamento de compensações, ao que o Senhor Vereador Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, informou que não estava previsto nenhum pagamento, uma vez que a obra estava a decorrer dentro do prazo previsto e irá cumprir com o prazo estipulado, com exceção da parte que está suspensa.-----

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança:** “Na Reunião de Câmara de 30 de novembro de 2022 foi aprovado a prorrogação de prazo de obra até 31 de março de 2023, com a seguinte informação “Tendo em conta as razões descritas pelo adjudicatário que se tem vindo a constatar ao longo da execução da obra, julga-se de aceitar o pedido de prorrogação de prazo da obra, mas sem contar para a revisão de preços devendo manter-se o plano de trabalhos inicial para esse efeito.” Da presente proposta de revisão de preços emerge uma despesa financeira de 102 mil euros. Dadas as diversas prorrogações que estas obras têm sido alvo, pela dificuldade em aferir conclusões na análise da documentação disponibilizada e face à ausência de garantia de que não possam advir novos encargos em indemnizações desta empreitada, os vereadores da Confiança, não podendo aferir a legitimidade dos valores em causa, abstém-se na presente proposta”.-----

4 – URBANISMO:-----

-----**4.1 – Declaração de Caducidade:** - Em face do requerimento de Sérgio José Teixeira Barbosa (proc.º 1174/2023), solicitando a prorrogação do prazo de conclusão da moradia

localizada ao Caminho do Avista Navios, número 91, Nazaré, freguesia de São Martinho e anulação da intenção de declaração de caducidade do Alvará de Obras n.º 45/1991, a Câmara deliberou, por unanimidade, com os fundamentos invocados na informação da Divisão de Assessoria Jurídica do Urbanismo (refª 105-DDAJU-2023-DP), aprovar, a declaração de caducidade da referida licença.-----

----- - Perante o processo de José Maurício Costa Soares (proc.º 1357/2023), solicitando a prorrogação do prazo para conclusão da obra de ampliação de uma moradia unifamiliar situada à Estrada da Camacha, número 198, freguesia de São Gonçalo e anulação da intenção de declaração de caducidade do Alvará de Obras n.º 378/2003, a Câmara deliberou, por unanimidade com base na informação da Divisão de Assessoria Jurídica do Urbanismo (refª 111-DAJU-2023-DP), aprovar a declaração de caducidade da mencionada licença.-----

----- - Em presença do processo de Carmachado – Explorações Imobiliárias, Lda. (proc.º 6828/2022, sub-proc.º 2007000365), referente à caducidade da licença relativa ao mencionado subprocesso (2007000365), por não ter sido requerido a emissão do respetivo alvará de licença de obras, para a remodelação e ampliação de um edifício situado à Rua do Carmo/Travessa do Rego, freguesia da Sé, a Câmara, deliberou, por maioria, com abstenção da Coligação Confiança, proceder à declaração de caducidade do referido alvará de obras, pelo facto de não ter sido

requerido a sua emissão, no prazo de um ano após a notificação do ato de licenciamento do respetivo titular, com base na informação da Divisão de Assessoria Jurídica do Urbanismo (ref^a 087-DAJU-2023-DP).-----

---Intervindo a este propósito, o Senhor Vereador Amílcar Nunes, da Coligação Confiança, questionou se se tratava de uma habitação e caso o seja e sabendo-se a necessidade premente de habitação no Funchal, deveria ser tentada outra via que não a declaração de caducidade, ao que o Senhor Vereador João Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente, referiu que “nestes casos, os procedimentos administrativos estão esgotados e os prazos decorridos, pelo que o correto é o pedido de um novo pedido de licenciamento, sendo aproveitada toda a documentação necessária do processo já existente”.-----

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança:** “Tratando-se da declaração da caducidade de obras, julgamos que deveria ser tentada a prorrogação da mesma licença em vez de obrigar a um novo licenciamento. Por tal facto a Confiança abstém-se nesta proposta”.-----

----- - Em face do processo de Terra Curta, Investimentos Imobiliários, Lda. (proc.º 2938/2022, sub-proc.º 2019000293), a Câmara deliberou por maioria, com abstenção da Coligação Confiança, com base na informação da Divisão de Assessoria Jurídica do Urbanismo (ref.^a 055-DAJU-2023-DP), aprovar a declaração de caducidade do ato administrativo que aprovou o

projeto de arquitetura, relativo à reconstrução/alteração de um prédio de habitação coletiva e comércio, situado à Rua da Carreira, números 176, 178 e 180, freguesia de São Pedro, por falta de apresentação dos projetos de especialidades no prazo legal.-----

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança:** “Tratando-se da declaração da caducidade de obras num prédio de habitação coletiva, e sabendo-se a necessidade premente de habitação no Funchal, julgamos que deveria ser tentada a prorrogação da mesma licença em vez de obrigar a um novo licenciamento. Por tal facto a Confiança abstém-se nesta proposta”.-----

5 – PROPOSTAS DA VEREAÇÃO:-----

----- - **Proposta de Deliberação da Coligação Confiança, intitulada “Regulamento de Mobilidade Suave e Partilhada no Município do Funchal”:** - Foi apresentada pelos Vereadores da Coligação Confiança, a proposta de deliberação, sobre o assunto mencionado em título, que abaixo se transcreve:-----

---“Considerando que: a) O Funchal detém uma política de desenvolvimento sustentável e de incentivo à mobilidade suave e partilhada; b) O Funchal foi o primeiro município a aprovar o seu Plano de Ação para a Mobilidade Urbana Sustentável (PAMUS) que define uma planificação da mobilidade, promovendo uma gestão do espaço público que o torne mais atrativo, mais acessível, mais inclusivo e mais seguro para residentes e turistas; c) O incentivo ao uso de meios de transporte individual de baixo impacto ambiental, como bicicletas, trotinetas elétricas e outros veículos semelhantes

requere a definição de regras para seu uso com vista à salvaguarda do interesse dos munícipes; d) É fundamental a definição de zonas de circulação privilegiada, nas quais devem ser áreas específicas onde é permitida a circulação de veículos de mobilidade suave e partilhada, tais como ciclovias, vias partilhadas com os pedestres, zonas de baixa velocidade ou áreas de exclusão de tráfego motorizado; e) Devem ser estabelecidas regras de segurança e normas básicas de segurança para a utilização destes meios de transporte, tais como o respeito pelas regras de trânsito, circulação a uma velocidade moderada, uso de dispositivos de sinalização, cuidado na circulação em cruzamentos ou outros pontos críticos, uso de capacete de segurança para os usuários de bicicletas e trotinetas elétricas; f) É premente da existência de identificação dos veículos, através de placa ou etiqueta visível que permita a sua identificação e rastreabilidade, por forma a evitar o uso indevido ou apropriação indevida; g) Deverá ocorrer a definição de requisitos para operadores, tais como o estabelecimento de critérios para a concessão de licenças de operação para empresas que oferecem serviços de partilha de bicicletas e trotinetas elétricas, que contemplem a exigência de seguro de responsabilidade civil, manutenção regular dos veículos, e a disponibilidade de um serviço de assistência técnica; h) Deverão ser definidos regimes sancionatórios e estabelecidas penalidades para o incumprimento das normas, tais como multas, apreensão dos veículos ou suspensão da licença de operação; **Assim, os vereadores da**

Confiança têm a honra de propor que a Câmara Municipal do Funchal delibere o seguinte: 1. Nos termos do n.º 1, do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA1), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, desencadear o procedimento de criação de um Regulamento de Mobilidade Suave e Partilhada. 2. Em conformidade com o preceituado no mesmo artigo 98.º do CPA, constituir como interessados, para efeitos de audiência prévia e apresentação de contributos para elaboração do regulamento, as seguintes entidades: a. Entidades operadoras de mobilidade suave com atividade no Funchal; b. Comando Regional da Madeira da Polícia de Segurança Pública; c. Autoridade Regional das Atividades Económicas; d. Juntas de Freguesia do Município do Funchal; e. ACIF - Associação Comercial e Industrial do Funchal - Câmara de Comércio e Indústria da Madeira; f. Interessados que manifestem por escrito ao município, nos primeiros 15 dias após a publicação do presente procedimento, a intenção de participar. 3. Mandatar no presidente da CMF, ou no vereador com o pelouro do Regulamento em análise, a delegação da responsabilidade pela direção do procedimento, nos termos do artigo 55.º do CPA, em especial do n.º 4 da mesma norma, num técnico ou equipa de técnicos que considere mais adequada ao bom cumprimento da tarefa em causa. 4. Solicitar aos responsáveis pela direção do procedimento que o projeto de Regulamento de Mobilidade Suave e Partilhada, quando concluído, seja submetido a esta Câmara Municipal, de forma a habilitá-la,

em caso de anuência e nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugada com a alínea g), do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, aprovar e submeter à Assembleia Municipal. 5. A aprovação da presente deliberação em minuta, para produção imediata de efeitos, nos termos dos n. os 3 e 4 do artigo 57º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, bem como dos nºs 3 e 5 do artigo 21.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal do Funchal para o quadriénio 2021-2025”.

---Intervindo sobre esta matéria, o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, questionou se o pretendido com esta proposta era a criação de um regulamento sobre como utilizar os veículos elétricos na via pública, ao que a Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, respondeu que se tratava de regulamentar esta utilização, uma vez que se constatava regularmente, trotinetes e bicicletas sobre os passeios, tendo o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, referido que existe o Código de Estrada e que este regulamento não poderia sobrepor-se à legislação já vigente.

---Intervindo novamente, a Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, disse que a Câmara poderia criar um regulamento sobre a utilização na via pública, tendo o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, também da Coligação Confiança, acrescentado que é a Câmara quem tutela o espaço público e

forma como pode ser utilizado.-----

---Tomando a palavra, o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, referiu que “a Câmara pode regular a utilização destes meios em espaço públicos e como tal, não quer introduzir mais meios em espaços públicos pois já existem os suficientes, não sendo este o objetivo que se pretende para a mobilidade, não introduzindo mais meios mas sim disciplinando os que já existem, sendo duas questões diferentes, em primeiro lugar, porque não se pretende regular em espaços públicos e em segundo, no que diz respeito à legislação e ao previsto no Código de Estrada, não podemos acrescentar mais do que já está previsto ou ir contra o Código de Estrada, excedendo a responsabilidade da Câmara”.-----

---Intervindo sobre esta matéria o Senhor Vereador Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, disse estarem de acordo com os modos suave, mas no que respeita à micro mobilidade partilhada, não existe interesse por parte da Câmara em ter mais meios na via pública, que, neste momento, não são necessários para a cidade. Referiu ainda que não há tecnologia exata e não é através de regulamentação que se vão evitar este tipo de situações e a mobilidade partilhada só tem trazido problemas às cidades.-----

---Intervindo novamente, o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, referiu a existência destes meios na cidade, mas que não era pretensão introduzir mais meios deste tipo para além dos que já existiam nos espaços públicos, sendo que a cidade já não comporta mais veículos daquele género e não pretendiam dar

concessões para meios deste género.-----

---Usando da palavra, a Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, disse que que a mobilidade partilhada já existia e por conseguinte deviam ser criadas regras para a sua utilização.-----

---Retomando a palavra, o Senhor Vereador Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, referiu que “no momento, só existe um operador de mobilidade partilhada que encontrou uma solução e nesta altura, a Câmara está a conseguir o controlo destes meios. O operador em questão já criou uma empresa na região, presta assistência e recolhe as trotinetes, mas mesmo assim, quando a Câmara encontra uma trotinete na via pública recolhe, sendo que, neste momento, estão na posse da Câmara oito trotinetes”.-----

---O Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, interveio, de novo, referindo que, ao ser aprovado a criação de um regulamento é dizer que se pretende espaços públicos a serem utilizados para estes meios.-----

---Usando da palavra novamente, a Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, explicou que este regulamento também é para a utilização dos equipamentos, ao que o Senhor Vereador Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, referiu que existe legislação específica para estas atividades além do Código de Estrada, voltando a referir que a Câmara não estava contra os modos suave, mas que o Funchal não tem espaço

público nem orografia para a mobilidade partilhada.-----
---Tomando a palavra, o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, disse ser redundante estar a criar um regulamento para ir de encontro ou contra o que está definido no Código de Estrada.----
---Retomando a intervenção, a Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, lamentou a posição do executivo, referindo que a ideia seria criar proactivamente um regulamento que estabelecesse a utilização dos meios e como meio preventivo de acidentes, tendo o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, voltado a referir que “não se pretende a micro mobilidade partilhada nem se pretende a introdução no mercado de mais agentes potenciadores de sinistros”.-----
---O Senhor Vereador Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, por sua vez, referiu: “Caso estejam a acontecer situações de mobilidade suave mais exageradas, a Câmara irá tomar medidas e todos estes meios podem ser autuados e fiscalizados, sendo que o Funchal não precisa disto, nem é o target da cidade”, ao que o Senhor Vereador Amílcar Nunes, da Coligação Confiança, referiu que o target estava a mudar, com nómadas digitais e mais turistas jovens e seria preciso colocar os meios necessários e eventualmente criar espaço para mais operadores entrarem no mercado, tendo o Senhor Vereador Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, discordado desta afirmação, porque estes meios só são utilizáveis entre a Estrada Monumental e o centro da cidade, pelo que o espaço público é reduzido, além do

facto da legislação destes meios não estar aplicada à orografia da região.-----

--- - Colocada à votação foi a proposta reprovada, com votos contra da Coligação Funchal Sempre à Frente.-----

-----**Declaração de Voto da Coligação Funchal Sempre à**

Frente: “Os vereadores da Coligação Funchal Sempre à Frente votaram contra a Proposta de Deliberação apresentada pela Coligação Confiança, atendendo ao facto de em nosso entender não ser premente a existência de operações de mobilidade partilhada, nomeadamente scooters, na Cidade do Funchal. Por outro lado, a proposta confunde os conceitos de mobilidade suave, com mobilidade partilhada. Enquanto que a primeira é incentivada pelos instrumentos de planeamento em vigor, nomeadamente o fomento da marcha a pé e a introdução da bicicleta elétrica, a segunda demonstra-se desadequada à nossa realidade orográfica (fortes inclinações), bem como pela exiguidade do espaço público. Acresce que a experiência de muitas cidades europeias em nada abona para a criação destes serviços. A Cidade do Funchal deve continuar a incentivar a mudança modal do Transporte Individual para o Transporte Público, bem como melhorar ainda mais as infraestruturas de modo que as pequenas distâncias (até 15 minutos) possam ser efetuadas de forma pedonal. Por último importa sublinhar que os outros considerandos invocados na proposta, ao contrário do que é afirmado encontram-se já previstos na Lei, nomeadamente no Código de Estrada, bem como no

Decreto-Lei n.º 47/2018, de 13 de agosto, que regula o regime da atividade de rent-a-car e da partilha de veículos (também conhecida por sharing).”-----

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, deu por encerrada a reunião às onze horas.-----

De tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, Chefe de Divisão de Administração Geral, na qualidade de Secretária, a redigi e subscrevo.-----

Nota: Ata publicitada pelo Edital nº 221/2023, publicada nos locais de estilo.